

MPV 3040

Lei n.º 670
Concede subvenções

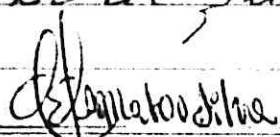
O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Itabirito, no presente exercício, a subvenção de NG.º 1.512,72 (hum mil, quinhentos e doze ouzquinos mores e setenta e dois centavos).

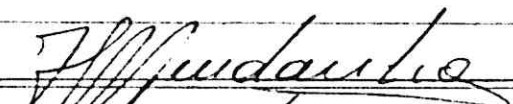
Art. 2.º - Para atender às despesas decorrentes do disposto no artigo primeiro desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de NG.º 1.512,72 (hum mil, quinhentos e doze ouzquinos mores e setenta e dois centavos) da dotação 3.1.2.0.42 - Para Rodovias, do orçamento vigente.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito
em 25 de junho de 1968.



Prefeito Municipal


Secretário

_____ x _____

_____ x _____